



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.170, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Proj. de Lei 48/16 – Autoria: Vereador Alcides Coelho

Dispõe sobre denominação a Estratégia da Saúde da Família Vitória de Dr. Vitor Pimentel Fonseca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** A Estratégia da Saúde da Família Vitória, localizada na Rua irmã Maria José Trevisan nº 45, no Jardim Alvorada, passa a denominar-se **Estratégia da Saúde da Família "Dr. Vitor Pimentel Fonseca"**.
- Art. 2º-** A placa indicativa do nome do logradouro público deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de maio de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 19 de maio de 2016.

PROT. 002092 CAMARA M. ASSIS 14/05/2016 10:41 734677